PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFI c.

LEI 1258/2001

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 925/91, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o Quadro dos servidores efetivos, da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré-MG, exclusivamente quanto aos cargos abaixo, constante do Plano de Cargos e Vencimentos, que passa a ter a seguinte redação:

CARGO	N°. DE CARGOS	SÍMBOLO
Professor I	25	05 a 12
Médico	02	18 a 20
Auxiliar de Serviços Gerais	25	02 a 07
Auxiliar de Serviços Operacionais	70	01 a 07
Agente Administrativo	10	06 a 15
Motorista	09	04 a 10
Pedreiro	05	04 a 10
Telefonista	02	02 a 07
Contador	01	15 a 20
Agente Fiscal	03	02 a 09
Assistente Administrativo	04	09 a 14

Art. 2° Os demais cargos do Quadro Efetivo, não alterados por esta Lei, continuam obedecendo os parâmetros instituídos pela Lei 925/91.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 19 de fevereiro de 2001.

Claudio Cardoso Cambraia
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Josiane de Vigina Freire